



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

O professor **DIEGO NUNES**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 10/2023/PROEX – Programa de Bolsas de Extensão para Ações Afirmativas (PRO-AA)**<sup>1</sup>, torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar estudantes que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto "Direito e Equidade - formação à comunidade" (Sigpex n. 202321334).

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de bolsas de extensão<sup>2</sup>, nos termos dos Editais PROBOLSAS 2023, da seguinte forma:

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Direito e Equidade	4	Ações Afirmativas	Estudantes de quaisquer cursos de graduação da UFSC

1.2. Os projetos de extensão e os planos de trabalho do(a)s bolsistas de extensão, em anexo, seguirão o apresentado no EDITAL Nº 10/2023/PROEX (PRO-AA).

1.3. As vagas, destinadas às ações afirmativas, seguirão os requisitos da UFSC para comprovação e implementação de acordo com suas categorias: PPN (negros pretos e pardos), quilombolas e indígenas, PcD (pessoas com deficiência) e escola pública.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O atual valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser paga pela PROEX.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A candidatura à bolsa de extensão deverá:

- A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- B) Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- C) Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis), exceto estudantes de primeira fase;
- D) Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- E) Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- F) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013); e
- G) Ter conta bancária em qualquer banco, desde que bolsista seja o titular da conta e seja conta corrente.

§ 1º Para os bancos digitais são permitidos apenas NUBANK e INTER.

§ 2º Para contas poupanças, são permitidas somente da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

§ 3º Dados incorretos ou de outras pessoas inviabilizarão o pagamento da bolsa.

<sup>1</sup> <https://proex.ufsc.br/files/2023/12/Edital-10-2023-PROEX-PRO-AA-2024.pdf>.

<sup>2</sup> <https://proex.ufsc.br/files/2024/03/Resultado-final-do-Edital-10.pdf>.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 5 a 21 de abril de 2024** por meio de formulário online (disponível em <https://forms.gle/QXV4ADxhTgZ2syi29>), que requererá:

- A) Dados pessoais;
- B) Histórico escolar atualizado em arquivo PDF;
- C) Vídeo de apresentação pessoal, explicando os motivos pelos quais deseja participar do projeto escolhido, em até 3 (três) minutos;
- D) Redação, explicando seus conhecimentos sobre direito, equidade e populações vulneráveis, em até 5000 (cinco mil) caracteres;
- E) *Curriculum Vitae et Studiorum* da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- F) Documentos comprobatórios que julgar necessários (publicações, certificados, etc.) compilados em um único arquivo PDF; e
- G) Comprovante de ingresso na UFSC por ações afirmativas (item 1.3).

§ 1º No caso dos candidatos na modalidade PPN, é necessário apresentar a aprovação em banca de verificação.

§ 2º As candidaturas que não passaram pelo procedimento descrito no parágrafo anterior quando do ingresso na UFSC deverão requerer sua realização junto à PROAFE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - antiga SAAD), cuja apresentação de resultado deverá ocorrer junto da inscrição.

§ 3º Indígenas e quilombolas estão dispensados da banca de verificação mediante apresentação de documentação da FUNAI e Fundação Cultural Palmares, respectivamente.

§ 4º Candidaturas na modalidade PcD deverão apresentar comprovante de ingresso na UFSC por esta categoria. Casos de deficiência superveniente deverão requerer documentação junto à PROAFE.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada em **22 de abril de 2024** no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/>.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho designado, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao orientador:

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

#### 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada pelo professor responsável e terá seu resultado publicado em **23 de abril de 2024**, no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/>.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

6.2.1. Vídeo de apresentação pessoal, que será realizada para aferir as potencialidades da candidatura para o desenvolvimento das atividades de extensão, e a história acadêmica da candidatura, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.2.2. Redação, que será realizada para aferir os conhecimentos gerais da candidatura sobre a temática do projeto de extensão escolhido.

§ 1º Os candidatos terão o vídeo de apresentação pessoal e a redação corrigidos cada um com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), com frações de 0,5 (meio ponto).

§ 2º A nota final será a média simples entre as notas das duas avaliações. Candidatos com nota final abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminados.

6.3. O resultado final será composto por uma lista de classificação, em que os nomes das candidaturas serão substituídos pelos números de matrícula.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- A) candidatura com o maior IAA;
- B) candidatura de idade mais velha; e
- C) sorteio.

6.4. As candidaturas selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista e enviá-lo junto com a documentação requerida em edital ao Portal de Atendimento PROEX em <https://proex.ufsc.br/>.

§ 1º As candidaturas aprovadas terão até **26 de abril de 2023** para entregar a documentação junto à PROEX e deverão se apresentar ao professor em **02 de maio de 2023**, às 10:00h, na sala 313 do CCJ/UFSC.

§ 2º Aqueles que não cumprirem os requisitos do parágrafo anterior serão considerados preteridos na seleção, tendo por consequência a sua realocação para o último lugar na lista de aprovação correspondente e o chamamento da próxima candidatura aprovada da mesma lista.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. A critério do professor coordenador, a lista de aprovação pode ser aproveitada para o chamamento de voluntários para atuar nos projetos.

7.4. As listas de aprovação terão como prazo de validade a duração dos respectivos projetos.

Florianópolis, 4 de abril de 2023.

**DIEGO NUNES**

Professor Coordenador do projeto  
SIAPE 2612249



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

## ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
<b>04/04/2024 (quinta-feira)</b>	Publicação do edital	<a href="https://diegonunes.prof.ufsc.br/">https://diegonunes.prof.ufsc.br/</a>
<b>21/04/2024 (domingo)</b>	Prazo final de inscrição	<a href="https://forms.gle/QXV4ADxhTgZ2syi29">https://forms.gle/QXV4ADxhTgZ2syi29</a>
<b>22/04/2024 (terça-feira)</b>	Relação de inscrições deferidas	<a href="https://diegonunes.prof.ufsc.br/">https://diegonunes.prof.ufsc.br/</a>
<b>23/04/2024 (terça-feira)</b>	Avaliação e Resultado final	<a href="https://diegonunes.prof.ufsc.br/">https://diegonunes.prof.ufsc.br/</a>
<b>26/04/2024 (sexta-feira)</b>	Apresentação da documentação	<a href="https://proex.ufsc.br/">https://proex.ufsc.br/</a>
<b>02/05/2024 (quinta-feira)</b>	Apresentação do bolsista	10:00h, sala 313 do CCJ/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

### **ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA**

A orientação e acompanhamento do(a)s bolsistas pelo coordenador será realizada tanto de modo particular, acompanhando a execução das tarefas específicas designadas, como holisticamente, em reuniões periódicas de discussão das atividades. Tais ações poderão se realizar tanto *in loco*, no campus ou nos locais de atuação interinstitucional, como virtualmente, por meio de comunicação eletrônica. O indicador de atuação do(s) s bolsistas não se dá apenas pelo efetivo cumprimento do cronograma de atividades, mas do grau de amadurecimento intelectual e profissional, além do processo de conscientização, que a participação no projeto lhe proporcionará.

#### **Bolsistas 1 e 2:**

<b>AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Integração com os GTs do IMDH (Observatório; Educação; Acervo; Verdade, Memória e Justiça) para levantamento de demandas dos grupos alvo do projeto	Contato com as coordenações dos GTs	Maio
Mapeamento de novas escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Maio-Julho Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Maio-Julho
Visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Agosto-Novembro
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro

#### **Bolsistas 3 e 4:**

<b>AÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Integração com os GTs do IMDH (Observatório; Educação; Acervo; Verdade, Memória e Justiça) para levantamento de demandas dos grupos alvo do projeto	Contato com as coordenações dos GTs	Maio
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Maio-Julho Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Maio-Julho
Construção de material didático e de apoio para as visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Agosto-Novembro
Elaboração de flyer do projeto	Confecção de material gráfico e textual	Outubro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o projeto	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro